
**ATA DA 778ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIPAR
CARBOCLORO S.A., REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2026.**

COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 33.958.695/0001-78
NIRE 35.300.454.758

DATA, HORA E LOCAL: 15 de abril de 2026, às 10h, na sede social da Unipar Carbochloro S.A., situada na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº1.327, 22º andar, Sala Djanira, CEP 04543-011 (“Companhia”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A reunião foi convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, mediante convocação encaminhada aos Conselheiros em 10 de abril de 2026, nos termos do artigo 21, §1º, do Estatuto Social da Companhia. Foram considerados presentes os Conselheiros que participaram por videoconferência, conforme faculta o artigo 21, parágrafo 4º, do Estatuto Social. Assim, presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Bruno Soares Uchino – Presidente; Luiz Barsi Filho – Vice-Presidente; João Guilherme de Andrade Só Consiglio; Sergio Machado Terra; Vitor Manuel Cavalcanti Mallmann; e Louise Barsi.

MESA: Presidente: Sr. Bruno Soares Uchino; Secretário: Sr. André dos Santos Ferreira.

ORDEM DO DIA: (i) eleger os membros da Diretoria da Companhia; e (ii) fixar as atribuições dos Diretores sem designação específica, conforme inciso II do artigo 142 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”).

DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos, as matérias constantes da ordem do dia foram apresentadas e discutidas pelos membros do Conselho de Administração, que deliberaram por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

- (i) eleger os membros da Diretoria da Companhia, com mandato até a reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 2026, conforme segue: (i) Sr. **Rodrigo Cannaval**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 27.082.043-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 216.411.928-28, no cargo de Diretor Presidente; (ii) Sr. **Alexandre Jerussalmy**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG n.º 27.812.156 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 250.235.068-94, nos cargos de Diretor Financeiro e de Diretor de Relações com Investidores; (iii) Sr. **Alexandre de Castro**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG n.º 56.215.506-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 891.167.989-53, no cargo de Diretor sem designação específica com função de Executivo Comercial, (iv) Sr. **Ricardo Rodrigues Congro**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG n.º 903890 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob n.º 859.388.401-63, no cargo de Diretor sem designação específica com função de Executivo Industrial; e (v) Sr. **Rogério Machado Moraes**, brasileiro, em união estável, economista e administrador, portador da cédula de identidade RG n.º 76.545.482 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob n.º 521.062.336-

Rubrica DS
 1

04, no cargo de Diretor sem designação específica com função de Executivo de Recursos Humanos, todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº1.327, 22º andar, CEP 04543-011, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo com mandato a partir de 24 de abril de 2026 até a reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social findo em 2026.

Os membros da Diretoria ora eleitos, declaram, para fins do disposto no § 1º do artigo 147 da Lei das S.A., não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, tendo sido apresentadas à presente Reunião do Conselho de Administração, as declarações previstas no artigo 147, § 4º da Lei das S.A., conforme termos de posse assinados na presente data.

(ii) fixar as atribuições dos Diretores sem designação específica, eleitos com mandato até a reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 2026, nos seguintes termos:

(a) **Diretor sem designação específica com função de Executivo Industrial:** Compete ao Diretor com função de Executivo Industrial liderar a estratégia e a gestão das operações industriais, abrangendo as áreas de Produção, Manutenção, Engenharia, Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Excelência Operacional, nas unidades localizadas no Brasil e na Argentina. Cabe-lhe definir políticas, diretrizes e padrões corporativos aplicáveis às operações industriais, visando assegurar eficiência operacional, confiabilidade dos ativos, segurança das pessoas e processos, sustentabilidade e conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis. Incumbe-lhe, ainda, atuar na identificação, avaliação e mitigação de riscos operacionais, bem como na otimização do desempenho industrial, contribuindo para a competitividade e a sustentabilidade do negócio no longo prazo.

(b) **Diretor sem designação específica com função de Executivo de Recursos Humanos:** Compete ao Diretor com função de Executivo de Recursos Humanos liderar a estratégia de gestão de pessoas, abrangendo os processos de Remuneração, Benefícios, Desenvolvimento Organizacional, Treinamento, Operações de Recursos Humanos e demais políticas de gestão de talentos, nas unidades do Brasil e da Argentina. Cabe-lhe definir políticas e diretrizes corporativas de recursos humanos alinhadas à estratégia da Companhia, assegurando a conformidade com a legislação aplicável, as práticas de governança organizacional e a adoção das melhores práticas de mercado. Incumbe-lhe, ainda, promover um ambiente organizacional competitivo e sustentável, contribuindo para a atração, o desenvolvimento e o engajamento de profissionais, bem como para o fortalecimento da cultura e da liderança da organização.

(c) **Diretor sem designação específica com função de Executivo Comercial:** Compete ao Diretor com função de Executivo Comercial liderar a estratégia comercial, incluindo a definição de diretrizes, metas e planos de atuação nos mercados em que a Companhia opera. Cabe-lhe conduzir a gestão das atividades comerciais e do relacionamento com clientes, assegurando a execução da estratégia de vendas em todas as unidades e a maximização dos

Rubrica
BSU

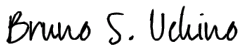
DS
A. M. 2

resultados de receita e rentabilidade. Incumbe-lhe, ainda, atuar no desenvolvimento de oportunidades de mercado, na ampliação da competitividade da Companhia e no acompanhamento do desempenho comercial, contribuindo para o crescimento sustentável do negócio.


ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 15 de abril de 2026. (ASS.) Bruno Soares Uchino – Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração; André dos Santos Ferreira - Secretário da Mesa, Luiz Barsi Filho - Vice-Presidente do Conselho de Administração; João Guilherme de Andrade Só Consiglio – Conselheiro; Sergio Machado Terra – Conselheiro; Vitor Manuel Cavalcanti Mallmann – Conselheiro e Louise Barsi – Conselheira.

A presente é cópia fiel e transcrita do Livro de Atas do Conselho de Administração.

São Paulo, 15 de abril de 2026.

Assinado por:

0F4A35BD2F0B46C
Bruno Soares Uchino

Presidente da Mesa e Presidente do
Conselho de Administração

DocuSigned by:

48C6AD07A91244C...
André dos Santos Ferreira

Secretário